

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE  
RANCHARIA-SP**

MATRICULA

-9059-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Rancharia, 14 de dezembro de 1.994.-

IMÓVEL:- UM terreno nesta cidade, situado à Rua Henrique Dias no Jardim Regina, correspondente ao lote 06 da quadra "C", com a área de 305,50mts. quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente, medindo 13 (treze) metros, confronta-se com a citada Rua Henrique Dias; por um lado, medindo 23,50 (vinte e três e meio) metros, confronta-se com o lote 07; por outro lado, medindo 23,50 (vinte e três e meio) metros, confronta-se com o lote 05; e, finalmente, pelos fundos medindo 13 (treze) metros, confronta-se com o lote 08, sem benfeitorias. Cadastro Municipal nº 549.341.-

PROPRIETÁRIA:- ALBA REGINA BRUNINI MARCONDES, RG.3.080.176SSP Sp, CPF.147.902.038/91, brasileira, solteira, maior, advogada residente à Rua Dr.Gurgel, 1025, em Presidente Prudente-Sp.-

REGISTROS ANTERIORES N.ºS:- Tr.10047, fls.184, Livro 3-F, feita em 22/08/1969 e Tr.10566, fls.256, Livro 3-F, feita em 11/02/1971 (Loteamento Inscrito sob nº 01, a pag.01/03 do Livro 8, em 17/05/1971), deste cartório.-  
O Escr.habil. *[assinatura]* Oficial, *[assinatura]*

R.1/9059, em 14 de dezembro de 1994.-

TÍTULO:- Venda e compra.-

TRANSMITENTE:- ALBA REGINA BRUNINI MARCONDES, já qualificada, representada pelo procurador WALDEMAR MARCONDES, RG. 839.905-SSP-Sp, CPF.013.570.858/34, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à Rua Dr.Gurgel, 1025, em Presidente Prudente-Sp.-

ADQUIRENTE:- MARIA DE LOURDES MIRANDA DE CAMPOS, RG. 2.681.427-SSP-Sp, CPF.165.776.008/13, brasileira, viúva, aposentada residente à Avenida 9 de Julho, 1952, 3º andar, apto.309, em São Paulo-Sp.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de venda e compra de 12/12/1.994, fls.31, livro 69, das notas do 1º tabelião desta cidade.

VALOR:- R\$0,01 (um centavo).-

OBJETO:- O Imóvel constante da matrícula 9059, supra.-

CONDIÇÕES:- Venda em solução ao compromisso objeto da AV.88 e adjudicação objeto da Av.149, do Livro 8, ficando ambos sem mais efeito, conforme se vê na Av.152 do Livro 8. V.v.\$862,63 E.\$48,0424 Est.\$12,9714 A.\$9,6084 T.\$70,62. Eu, *[assinatura]*  
(João Amancio Akiyoto) Escrevente habilitado que datilografei.

O Oficial, *[assinatura]*

- SEGUE NO VERSO -

MATRICULA  
**9059**

 FOLHA  
**1**

VERSO

**R.2/9.059**, em 03 de dezembro de 2015.-

**TÍTULO:-** Venda e compra.-

**TRANSMITENTE:-** MARIA DE LOURDES MIRANDA DE CAMPOS; já qualificada, representada pelo procurador JOSÉ LEITE MIRANDA FILHO, RG.5.807.602-SP, CPF/MF 072.826.998-87, brasileiro, casado, aposentado, residente na Av. D.Pedro II, nº 588-fundos, nesta cidade.-

**ADQUIRENTE:-** JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, RG.14.632.749-SP, CPF/MF 043.866.258-01, construtor, casado sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 183, nº XII do Código Civil Brasileiro, com MARIA ROSELI JULIAO DOS SANTOS, RG.13.513.784-SP, CPF/MF 017.697.918-25, do lar, ambos brasileiros, residentes na Rua Major Felício Tarabay, nº 642, neste cidade.

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de venda e compra de 14/12/2001, Livro 79, fls.267/268, do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta Comarca.-

**VALOR:-** R\$2.546,42 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).-

**OBJETO:-** O Imóvel constante da matrícula 9.059, retro.- Valor venal R\$4.843,28. Emolts. R\$248,49. Ao Estado R\$70,63. Ao Ipesp R\$36,41. R.Civil R\$13,08. Trib.Juizça R\$17,05. Ao M.Público R\$11,93. ISS R\$4,96. Total R\$402,55.  
O Oficial Interino, \_\_\_\_\_ (Alcione César e Silva).-

**AV.3/9.059**, em 03 de dezembro de 2015.-

 Em virtude de requerimento constante da escritura pública de venda e compra de 14/12/2001, Livro 79, fls.267/268, do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, procedo à presente para constar o **RECADASTRAMENTO** do imóvel objeto da matrícula 9.059, retro, passando do cadastro Nº 549.341, para o **GADASTRO Nº 549.339**, conforme certidão da Prefeitura Municipal, que fica arquivada. Emolts. R\$13,28. Ao Estado R\$3,77. Ao Ipesp R\$1,95. R.Civil R\$0,70. Trib.Juizça R\$0,91. Ao M.Público R\$0,64. ISS R\$0,26. Total R\$21,51.-  
O Oficial Interino, \_\_\_\_\_ (Alcione Cesar e Silva).-

**PROTOCOLO Nº 73.263**, de 21/12/2015.-

**R.4/9.059**, em 08 de janeiro de 2016.-

**TÍTULO:-** Constituição de Propriedade Fiduciária.-

**DEVEDORES/FIDUCIANTES:-** JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO e sua mulher MARIA

(segue a Fls. 02 )

9.059

02

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
RANCHARIA - SP****LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

Rancharia,

ROSELI JULIÃO DOS SANTOS, residentes na Rua Mario Cesar de Camargo, 2197, Vila Cantizani, neste município, já qualificados.-

**EMITENTE:-** JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, já qualificado.-

**OUTORGA UXÓRIA:-** MARIA ROSELI JULIÃO DOS SANTOS, já qualificada.-

**CREDOR/FIDUCIÁRIO:-** BANCO BRADESCO S/A., CNPJ.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Cédula de Crédito Bancário nº 201505073, emitida nesta praça, aos 21/12/2015.-

**VALOR, JUROS E PRAZO:-** R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a partir da data da liberação dos recursos na conta corrente do emitente e/ou favorecido, incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 8,75% ao ano, que serão devidamente capitalizados, exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida, com vencimento final para 21/12/2017, pagável nesta praça, da seguinte forma: em 21/06/2016 R\$38.750,00, em 21/12/2016 R\$38.750,00, em 21/06/2017 R\$38.750,00, e em 21/12/2017 R\$38.750,00, mediante débito na conta corrente nº 29.329, mantida na agência do credor nº 0009 (Rancharia - SP).-

**OBJETO:-** Em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto da M/9.059, retro, avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).-

**CONDIÇÕES:-** O Imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do art.23 da Lei 9514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor/fiduciário, para garantia do pagamento da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 201505073. As partes elegem o Foro da Comarca do emitente para conhecer das questões que se originarem desta cédula. As demais condições constantes do título.- Emol.R\$913,89 Ao Estado R\$259,74 Ao Ióesp R\$133,91 Reg.Civil R\$48,10 Trib.Just.R\$62,72 Ao M.Público R\$43,87 ISS R\$18,27 Total R\$1.480,50.-

O Oficial Interino, \_\_\_\_\_ (Alcione Cesar e Silva).-

**AV.5/9.059**, em 24 de agosto de 2018 - Prenotação 79.067 em 19/06/2018.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade fiduciária, assinado em Marília/SP, em de 02 de agosto de 2018, firmado pela credora da alienação fiduciária registrada sob o R.4 - retro, BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, assinado por seus procuradores Paulo Roberto Tupy de Aguiar e Raphael Colombo Moreira, nos termos da Procuração Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco, SP, no Livro 1296, folha 283/288, em 01/02/2016, bem como notificação, certidão de constituição em mora dos devedores, guia de ITBI e demais documentos que instruíram o procedimento de consolidação de alienação fiduciária, procedo à presente averbação para constar que, realizado o procedimento

**Segue no Verso**

MATRÍCULA

9059

FOLHA

02

VERSO

previsto no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, em face do devedores fiduciantes JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO e MARIA ROSELI JULIÃO DOS SANTOS, já qualificados, os quais foram regularmente notificados, transcorrido o prazo sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor **BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. A Declaração sobre Operações Imobiliárias será emitida por esta Serventia no prazo legal. O imposto - ITBI foi recolhido, conforme guia de recolhimento nº 2 - 4063/2018-19 que instruiu o referido procedimento. Ainda, o presente imóvel foi avaliado pelas partes em R\$ 300.000,00, conforme se verifica do registro de constituição de propriedade fiduciária, constante do R.4 desta matrícula.

O Oficial Registrador, , Guilherme Streit Carraro.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO